



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## LEI N°1.509 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

*“Altera dispositivo do art. 5º da Lei n. 1.323/2011 para retificação dos proprietários das áreas pretendidas 06 e 07 e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 5º da Lei n. 1.323/2011, para que passe a constar a propriedade de Rubens Silveira Coelho do imóvel descrito na Área Pretendida 06.

**Art. 2º.** Fica alterado o art. 5º da Lei n. 1.323/2011, para que passe a constar a propriedade de Sebastião Israel da Silva do imóvel descrito na Área Pretendida 07.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais dispositivos da Lei n. 1.323/2011.

São João Batista do Glória, 26 de dezembro de 2017.

  
**Aparecida Nilva dos Santos**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
MINAS GERAIS  
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação  
no saguão da Prefeitura Municipal em 26/12/17  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 26/12/17



Nome / Cargo de Nomeação